PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 87/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 28 / 9 / 2012
N.º 6493 Pág. 3
Caderno:

LEI Nº 2.217, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 1.254.240,00 (Hum milhão duzentos e cinqüenta e quatro mil duzentos e quarenta reais) destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31153	1.254.240,00
TOTAL.....:			**1.254.240,00**

Art. 2° Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

R$. 1.254.240,00 - (Hum milhão duzentos e cinqüenta e quatro mil duzentos e quarenta reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte especifica "2421.02.01.99.08 – Fonte 31153", FNDE – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR PROGRAMA CAMINHO NA ESCOLA, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro:

Art. 3° Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (27/9/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal